

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E  
SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF – PPGBIOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR (PDSE) 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA de 2024**

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, apresenta para os doutorandos do PPGBIOS o processo de seleção interna para os candidatos ao PDSE

**1. DOS DOCUMENTOS QUE REGEM A PRESENTE SELEÇÃO INTERNA**

EDITAL NO 6/2024 (incluído como ANEXO 1)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

PROCESSO Nº 23038.007616/2023-84

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de 08 de ABRIL a 24 de ABRIL de 2024 exclusivamente através de e-mail enviado para o endereço [ppgbios2010@gmail.com](mailto:ppgbios2010@gmail.com) contendo toda a documentação NO ITEM 9.2 do edital 06/2024 (anexo 1) **(a ausência de qualquer dos documentos listados no Edital não permitirá a homologação da inscrição do candidato)**

**3. DAS VAGAS**

Será oferecida 01 (uma) vaga por IES. A vaga será preenchida de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. O prazo máximo de duração das bolsas associadas com a vaga é de 6 (seis) meses. E o prazo mínimo é de 03 (tres) meses.

**4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**Do Cronograma**

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
INSCRIÇÃO dos candidatos.	Até dia 22 de abril de 2024.	PPGBIOS
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	Dia 23 de abril de 2024 – 10h.	PPGBIOS
Prazo para Recurso	De 23 de abril, às 10 horas, a 25 de abril às 10horas.	PPGBIOS
Resultado do Recurso	Dia 25 de abril às 12 horas	PPGBIOS
Resultado da Seleção	Dia 26 de abril	PPGBIOS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 10 de junho.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19 de julho de 2024.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2024.	Bolsista

#### 4.1

Etapa de análise técnica: Etapa eliminatória onde os documentos enviados pelos candidatos serão verificados pela Comissão de seleção. Os candidatos que estiverem encaminhado toda a documentação referenciada no EDITAL NO 6/2024 terão suas candidaturas homologadas. Os candidatos devem, preferencialmente, ter sido aprovados no processo de qualificação do PPGBIOS.

4.2 Etapa de análise do mérito acadêmico. A comissão de seleção será responsável pela verificação da exequibilidade e relevância das candidaturas. Neste processo, atribuirão notas aos projetos de cada candidato, baseando-se em três pontos fundamentais:

- Coerência do projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma proposto;

- Avaliação da adequação da instituição de destino em relação à formação pretendida pelo programa, bem como a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior para a consecução desses objetivos.

- O Projeto deverá conter obrigatoriamente:

(a) título;

(b) palavras chave;

(c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

(d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

(e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

(f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

(g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

(h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

(i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

i.1 relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

i.2 relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

i.3 relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

i.4 relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

(j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

(k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

(l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Os recursos só serão julgados se encaminhados à banca através do email [ppgbios2010@gmail.com](mailto:ppgbios2010@gmail.com) de acordo com os prazos previstos no ANEXO I deste Processo de Seleção Interna;

**5.2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a PORTARIA CAPES Nº 289 de 28 de DEZEMBRO de 2018

**5.3** Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção interna e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

**5.4 Dúvidas e informações:** [ppgbios2010@gmail.com](mailto:ppgbios2010@gmail.com)

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024

Sergio Rego

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva